

RLT TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Rua Itororo, nº 728, Bairro Sufiatti
Xanxerê - SC
CNPJ: 34.145.933/0001-99
Fone/Fax (49) 9 9949-4242

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019

RLT TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 34.145.933/0001-99, estabelecida na Rua Itororó, nº 728, Bairro Sufiatti, cidade e município de Xanxerê – SC, vem por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, solicitar a reanálise do documento de habilitação em questão, conforme ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019 do município de Xanxerê, na análise dos atestados de capacidade técnica da empresa RLT TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA ME, verificou-se que a mesma apresentou atestado de capacidade técnica em nome da empresa emitido por Pessoa Física (Jonatas Schuvartz Barzi), estando em desacordo com o item 5.6 do Edital “atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado”. Os demais atestados apresentados são do profissional responsável técnico (Ricardo de Moura) pela empresa que estão de acordo com o Edital. Por não ter apresentado atestado de capacidade técnica em nome da empresa emitido por pessoa jurídica, a comissão INABILITA o proponente do Certame. Queremos salientar que foi juntado aos documentos de habilitação atestado de capacidade técnica em nome da empresa RLT TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA ME emitido por pessoa jurídica (Eder Rodrigues Eireli), pedimos reanálise e assim sendo, habilitação para participarmos dessa tomada de preços.

Xanxerê – SC, 03 de Outubro de 2019.

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Sócio-Administrador

RG nº 5072003

CPE nº 647.480.499-87

RLT TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTA

CNPJ Nº 34.145.933/0001-99

RLT TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.145.933/0001-99 estabelecida na Rua Itororó nº728, Bairrosufiatti, cidade município de Xanxerê- SC, vem por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, solicitar a reanálise do documento de habilitação em questão, conforme ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº0156/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019 do município de xanxerê, na análise dos documentos da RLT, no dia da licitação a comissão presente e as demais empresas concorrentes verificaram e aprovaram a capacidade e os atestados apresentados pela mesma, mas após a revisão um engenheiro responsável pela prefeitura de xanxerê classificou um atestado emitido por JONATAS SCHUVARTZ BAZZI, como INVALIDO, pois ia contra o item do edital nº 5.6 "ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO" mas o mesmo engenheiro que fez esse apontamento no dia seguinte, entrou em férias não podendo a RLT tirar dúvidas enquanto este apontamento pois o atestado apresentado nos documentos da habilitação o seu atestado era fornecido por pessoa jurídica privada como pede no edital, em nome de EDER RODRIGUES EIRELI, diante disto, o engenheiro que fez esse apontamento não podendo estar presente para ver eu cometeu um erro ao não analisar o outro atestado que a empresa possuía pedimos para que os responsáveis reanalisem e diante dos fatos REABILITEM a empresa para esta licitação, podendo assim ser aberto seu envelope de preços, pois como todos sabemos as licitações já são feitas para os órgãos públicos poderem "economizar" em suas obras podendo escolher o preço mais em conta entre as empresas capacitadas para tal serviço, diante disso a empresa RLT se mostrando capacitada, já executando obras desta categoria pede para que seja reabilitada.

1º TABELONATO

JOSÉ CARLOS RIBEIRO

Sócio administrador

CPF Nº 847.480.499-87